



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 07 de outubro de 2026 – ANO XIV – Edição nº 6360 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG – Torna Público Extrato do Termo Aditivo nº 005 do Processo Licitatório nº 048/2024, Concorrência Nº 004/2024, Contrato nº 080/2024 – Objeto: Contratação de empresa para execução de construção de escolas modulares por meio do convênio de saída N. 1261000303/2024/SEE. Contratado: NEXXUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 36.288.484/00001-63. Tem por objeto o acréscimo de quantitativos de itens já previstos no contrato e inclusão de itens não contemplados originalmente na contratação, indispensáveis à adequada execução, funcionalidade e conclusão do objeto. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Caratinga/MG – 07/10/2026. Ronaldo Alves Pereira – Secretário Municipal de Educação.

SAÚDE

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Reinaldo Teixeira Ferreira, Matrícula 00031674 / 1, que exerce o cargo de Técnico de Enfermagem na Secretária Municipal de Saúde como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 099/2026, Pregão Eletrônico Nº 030/2026, Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, incluindo itens de interesse da Funcime – Fundação Cidade dos Meninos, na condição de órgão participante, bem como o atendimento às demandas administrativas exclusivas para os itens açúcar e café**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 15 de setembro de 2026

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

Eu, Reinaldo Teixeira Ferreira, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Reinaldo Teixeira Ferreira

TERMO DE DESIGNAÇÃO PARA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

Dispõe sobre a designação de fiscais para assistir e subsidiar o gestor do contrato indicado na epígrafe e dá outras providências.

A senhora Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **PAULA CRISTINA DA SILVA BOTELHO**, de acordo com a lei federal 14.133/2021, resolve:

Designar Denise de Almeida Elias, Matrícula 00095150 / 1, que exerce o

cargo de Sup. de Gestão em Saúde na Secretária Municipal de Saúde como fiscal dos atos dos instrumentos de contratação derivados do **Processo Administrativo Nº 075/2026, Pregão Eletrônico Nº 022/2026, Objeto: Aquisição de veículos automotores e motocicletas zero quilômetro, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para estruturação das Ações de Vigilância das Doenças e Agravos Não Transmissíveis, nos termos da resolução SES/MG nº. 6.988/2019 e o Plano de Ação do Programa Especial de Saúde do Rio Doce**, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas em Lei, devendo ainda:

- Tomar ciência dos autos processuais, assim como de todos os atos realizados e firmados durante o processo administrativo e as regras entabuladas em Termo de Referência;
- Acompanhar o recebimento provisório do item ou do serviço, assim como realizar a conferência de sua integridade e consonância ao descrito em Termo de Referência;
- Registrar, elaborar e emitir relatório de recebimento provisório e permanente, assim como encaminhá-los ao agente gestor do contrato para ratificação e autorização;
- Responsabilizar-se pelo recebimento de solicitações de prorrogação, alteração e reequilíbrio referentes ao instrumento contratual;
- Constatar e atestar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada durante toda a execução do pacto;
- Co assinar medições e notas fiscais junto a autoridade gestora do contrato;
- Responsabilizar-se por quaisquer equívocos, inconsistências e incoerências em seus relatórios ou nos recebimentos atestados por estes.

Caratinga/MG, 13 de maio de 2026

Paula Cristina da Silva Botelho
Secretária Municipal de Saúde

Eu, Denise de Almeida Elias, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Denise de Almeida Elias

Documento assinado digitalmente

gov.br

RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 07/10/2026 17:38:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>